# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, queremos contratar uma empresa para a elaboração de um projeto arquitetônico institucional da nova sede da Prefeitura Municipal de Ibarama. A contratação é necessária tendo em vista a necessidade da contratação de um novo local para centralizar os serviços ofertados pela administração pública. Essa contratação se deve ao fato de que o antigo prédio onde se encontrava o Centro Administrativo já apresentava condições precárias de estrutura e de acessibilidade. Ademais, durante a enchente de maio de 2024, o prédio foi fortemente atingido, ficando sem condições de uso e apresentando riscos. Com isso, as secretarias precisaram se instalar em locais separados, aumentando custos de luz, água, aluguel e deslocamento para ir de uma secretaria até outra. O objetivo da contratação é projetar um espaço que possa acomodar o Gabinete do Prefeito e Vice, as secretarias de Administração e Desporto, Educação, Finanças, Obras e Agricultura de forma que atenda todas as necessidades das secretarias tornando a administração púbica mais eficiente, além de reduzir custos de manutenção, luz, água e transporte e otimizar o atendimento à população. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 007/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 07 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 007/2025**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para elaboração do projeto arquitetônico institucional da nova Sede da Prefeitura Municipal de Ibarama. A empresa contratada será **INTEGRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.865.371/0001-22,no valor de **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**,com base no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 11 de fevereiro de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama